



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL 0321/06

DE 28 DE AGOSTO DE 2006.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
0265 DE 29 DE MAIO DE 2002 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, Sr^a LUCIENE GERALDA REZENDE VERAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Art. 40 da Lei Municipal nº 265/2002, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 37 da Lei Municipal nº 265 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. É fixado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o valor do vencimento básico da Carreira."

Art. 2º. Fica criado o Art. 37-A na Lei Municipal nº 265/2002 com a seguinte redação:

"Art. 37-A. Encontrar-se-á o valor da hora aula, dividindo o vencimento base do nível e classe correspondente pela jornada básica mensal de 125 horas".

Art. 3º. O Anexo III da Lei Municipal nº 265/2002 passa a vigorar com os valores constantes da tabela em anexo a este Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

LUCIENE G. REZENDE VERAS
Prefeita Municipal